



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 376, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal 8.308/2025 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Art. 1º Ficam alterados os incisos XII e XIV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.308/2025, com a finalidade de criar mais 10 funções de PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL e mais 1 função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

XII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: Até 33 horas

Remuneração mensal: 1,74 SRM

Vagas: 219

(...)

XIV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

Carga horária semanal: Até 40 horas

Remuneração mensal: 5,40 SRM

Vagas: 7 (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Agosto de 2026.

João Guilherme Mazetto, Prefeito em exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 376/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar os dispositivos da Lei Municipal nº 8.308/2025 para autorizar a ampliação do quantitativo de vagas temporárias relativas a cargos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMEC).

A proposta prevê a criação das seguintes vagas para contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado:

Profissional de Apoio / Assistente Educacional: Criação de 10 (dez) vagas,

Professor de Educação Especial – AEE: Criação de 1 (uma) vaga.

Da Motivação e Necessidade do Serviço

A ampliação do quadro de **Profissionais de Apoio / Assistente Educacional** justifica-se pelo aumento contínuo do número de inscritos na Central de Vagas para a Educação Infantil (a exemplo da EMEI Irmã Laura) e pelo retorno da EMEI Hilda Hoffmann Peruffo para o Bairro Valverde, fato que ampliará a oferta de vagas por turma e exigirá reforço de pessoal. Além disso, decorre da necessidade premente de acompanhar o aumento crescente de matrículas de alunos público-alvo da Educação Especial nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e de Ensino Fundamental (EMEFs), garantindo-se o direito legal à monitoria e o suporte individualizado à adaptação, locomoção, higiene e aprendizagem dos estudantes.

A criação da vaga para **Professor de Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, por sua vez, visa formar cadastro reserva e assegurar a continuidade do atendimento especializado e inclusivo voltado aos educandos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação na Rede Municipal de Ensino.

Da Adequação Orçamentária e Financeira

Em observância ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumpre destacar a devida **Adequação Orçamentária e Financeira (Estudo/Declaração nº 35/2026)** emitida pela Secretaria de Finanças, e os valores previstos não comprometem os limites fiscais de gastos com pessoal e atendem integralmente ao disposto nos arts. 20 (inciso III) e 22 (parágrafo único) da LRF.

Diante do exposto e considerando a relevância da medida para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços educacionais no Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Agosto de 2026.

João Guilherme Mazetto, Prefeito em exercício.

